



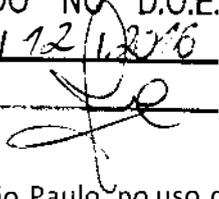
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

PORTARIA
(R.H. nº 49/2016)

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 29/12/2016
ASS: 

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Procedimento de Avaliação de Transparência e Acesso à Informação feito em julho/2016, com indicação de que as medidas adotadas pela administração pública serão avaliadas nas contas anuais do exercício de 2016 quando de sua inspeção e auditoria, sem prejuízo das demais recomendações;

Considerando a Criação da Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Taquaritinga, por meio da Resolução n.º 64, de 06 de dezembro de 2016, que tem por objetivo criar um canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade civil, com o compromisso de reduzir a distância entre o Poder Legislativo e o cidadão.

Que por intermédio da Ouvidoria, o cidadão poderá manifestar suas opiniões e contribuir para o aprimoramento do Legislativo e, também, da nossa cidade;

RESOLVE,

Art. 1.º Compor o Conselho da Ouvidoria Legislativa, a ser composto pelo servidores efetivos do Poder Legislativo: Fábio Luís de Camargo, RG n.º 22.319.333-1, Thiago Salles Andrighetto, RG n.º 24.699.874-X e Irina Parise Mattos, RG n.º 25.722.247-9, os quais são responsáveis em cumprir as determinações da Resolução 64/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 07 de dezembro de 2016.


Luis José Bassoli
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo